



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: saude.joinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



Ata da reunião para julgamento das propostas e documentação apresentadas pelas empresas arrematantes referentes ao Pregão Eletrônico nº 165/2015, para **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos Oncológicos para o Centro de Referência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) do Hospital Municipal São José**. Aos 21 dias de outubro de 2015, às 14:00h, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, tendo como pregoeiro o Sr. **Adriano Domingues Albino** e sua equipe de apoio de acordo com a Portaria nº. **116/2015**, para julgamento das propostas e documentação apresentadas pelas empresas arrematantes, conforme segue: **Item 01** - Como não houve proposta dentro do valor estimado máximo, nenhuma das empresas foi classificada, conforme Item 7.5 do Edital, declarando assim, o item **fracassado**. **Item 02** - Como não houve proposta dentro do valor estimado máximo, nenhuma das empresas foi classificada, conforme Item 7.5 do Edital, declarando assim, o item **fracassado**. **Item 03 - ONCOTECH HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – Quanto a sua proposta a empresa foi **desclassificada**, pois não apresentou o CBPF, descumprindo o Item 6.4.2 do Edital. Quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada para o item**. **Item 04 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – Quanto a sua proposta a empresa foi **classificada** com o valor total de R\$ 31.395,00. Quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Sendo assim, a empresa foi **classificada e habilitada para o item**. **Item 05** - Como não houve proposta dentro do valor estimado máximo, nenhuma das empresas foi classificada, conforme Item 7.5 do Edital, declarando assim, o item **fracassado**. **Item 06 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES** - O invólucro contendo a proposta e documentação da empresa foi recebido e protocolado na Coordenação de Suprimentos, no endereço indicado no item 1.10 do Edital, às 14:22 horas do dia 14/10/15, sendo que o prazo de entrega é de no máximo 04 (quatro) dias úteis, conforme o Item 10.3 do Edital, que se esgotou no dia 13/10/15. Conforme o Item 10.4 do Edital, “o não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o item 10.3, será considerado como desistência do lance ofertado [...]”. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada para o item**. **Item 07 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - Quanto a sua proposta a empresa foi **classificada** com o valor total de R\$ 65.000,00. Quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Sendo assim, a empresa foi **classificada e habilitada para o item**. **Item 08 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES** - O invólucro contendo a proposta e documentação da empresa foi recebido e protocolado na Coordenação de Suprimentos, no endereço indicado no item 1.10 do Edital, às 14:22 horas do dia 14/10/15, sendo que o prazo de entrega é de no máximo 04 (quatro) dias úteis, conforme o Item 10.3 do Edital, que se esgotou no dia 13/10/15. Conforme o Item 10.4 do Edital, “o não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o item 10.3, será considerado como desistência do lance ofertado [...]”. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada para o item**. **Item 09 – Deserto**. **Item 10 - GENESIO A MENDES & CIA LTDA** - Quanto a sua proposta a empresa foi **classificada** com o valor total de R\$ 270.979,50. Quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Sendo assim, a empresa foi **classificada e habilitada para o item**. **Item 11** - Como não houve proposta dentro do valor estimado máximo, nenhuma das empresas foi classificada, conforme Item 7.5 do Edital, declarando assim, o item **fracassado**. **Item 12** - Como não houve proposta dentro do valor estimado máximo, nenhuma das empresas foi classificada, conforme Item 7.5 do Edital, declarando assim, o item **fracassado**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: saude.joinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



Item 13 - Como não houve proposta dentro do valor estimado máximo, nenhuma das empresas foi classificada, conforme Item 7.5 do Edital, declarando assim, o item **fracassado**. **Item 14 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES** - O invólucro contendo a proposta e documentação da empresa foi recebido e protocolado na Coordenação de Suprimentos, no endereço indicado no item 1.10 do Edital, às 14:22 horas do dia 14/10/15, sendo que o prazo de entrega é de no máximo 04 (quatro) dias úteis, conforme o Item 10.3 do Edital, que se esgotou no dia 13/10/15. Conforme o Item 10.4 do Edital, “o não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o item 10.3, será considerado como desistência do lance ofertado [...]”. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada para o item**. **Item 15** – Deserto. **Item 16** - Como não houve proposta dentro do valor estimado máximo, nenhuma das empresas foi classificada, conforme Item 7.5 do Edital, declarando assim, o item **fracassado**. **Item 17** - Como não houve proposta dentro do valor estimado máximo, nenhuma das empresas foi classificada, conforme Item 7.5 do Edital, declarando assim, o item **fracassado**. **Item 18** - Como não houve proposta dentro do valor estimado máximo, nenhuma das empresas foi classificada, conforme Item 7.5 do Edital, declarando assim, o item **fracassado**. Salientamos que as propostas foram analisadas pela Sra. Ana C.C.Leopold, Líder de Área I do Hospital Municipal São José, conforme Ofício N°. 011/2015 – Serviço de Farmácia Hospitalar. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro: Adriano Domingues Albino

Equipe de apoio: Aline Silva Pereira

Charlene Neitzel

Eloir Teixeira

Israel Calebe Dorneles